



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**  
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO - DISUPA**  
SECPAT 001/2010

LIVRO Nº 029  
FL. 360  
CONTR Nº 054-2010



**TERMO DE CESSÃO DE USO**

Aos Vinte e seis dias do mês de Abril de 2010, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Daniel Lúcio Oliveira de Souza, daqui por diante denominada APPA, e a COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA PORTUÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, sediada à Rua Prof. Cleto, nº 1760, Bairro Industrial, Paranaguá, Paraná, CNPJ Nº 76.416.890/0001-89, neste ato representada pelo 1º Ten QOPM Cristiano Stocco Rosa denominado Comandante, com vistas ao Convênio APPA/SESP/PMPR, publicado no Diário Oficial nº 8165, de 23 Fevereiro/2010, firmam o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A APPA cede, por Termo de Cessão de Uso, à Companhia Independente de Polícia Portuária, o seguinte equipamento: Uma Viatura Ford Ranger, ano 2010, cor branca, Placas ASK - 4435, prefixo 109, Chassis nº BAFDR12A0AJ312858, RENAVAN nº 20.060.507-0 e CRLV nº 8093879518.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Companhia Independente de Polícia Portuária, compromete-se a manter e conservar o equipamento (veículo), de propriedade da APPA, podendo ser plotada com as identificações e características da PMPR..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração do presente Termo, será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A APPA poderá rescindir o presente Termo mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, ficando a Companhia Independente de Polícia Portuária obrigada a devolver os bens, dentro do prazo referido, em condições de conservação no mínimo iguais as do recebimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Companhia Independente de Polícia Portuária, obriga-se como depositário a manter e devolver o equipamento em bom estado de conservação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Foro para dirimir as dúvidas que venham a ser suscitadas em decorrência da execução deste Termo é o da Comarca de Paranaguá - PR.

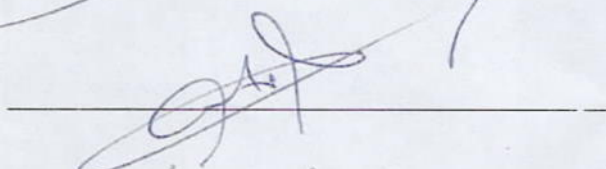
  1

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em duas (02) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

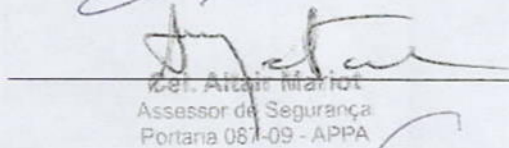
Paranaguá, 14 de Janeiro de 2010.



DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA  
SUPERINTENDENTE DA APPA

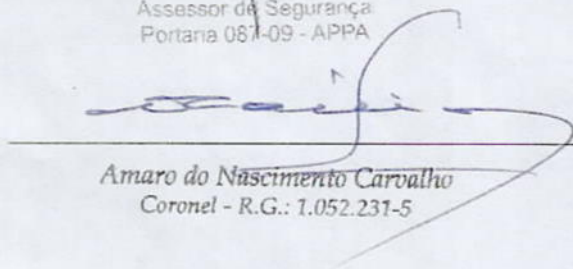


CRISTIANO STOCCO ROSA 1º TEN QOPM  
COMANDANTE CIA IND P PORTUARIA



Del. Altair Mariot  
Assessor de Segurança  
Portaria 087-09 - APPA

TESTEMUNHA  
ALTAIR MARIOT CEL PMRR  
ASSESSOR SEGURANÇA - APPA



Amaro do Nascimento Carvalho  
Coronel - R.G.: 1.052.231-5

TESTEMUNHA  
AMARO DO NASCIMENTO CARVALHO  
CEL PM RR - CH. GUAPOR